



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 4
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEC/RJ nº 936/2017	
Referência	: Processo nº 1993200130/Protocolo nº 201770023432	
Interessado	: ASM CONSTRUÇÕES LTDA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico – Tripla RT

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº 1993200130/Protocolo nº 201770023432, que trata de Inclusão de Responsável Técnico – Tripla RT.

Considerando o que estabelece o parágrafo único do Art. 18 da Resolução 336/89, do Confea; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

DECIDIU: 1 - Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela não concessão da Tripla Responsabilidade Técnica requerida e indeferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada, em razão da não aceitação da distribuição da carga de trabalho diária nas 3 (três) empresas. 2- Oficiar a empresa para apresentar outro profissional Engenheiro Civil, como responsável técnico, com salário que atenda os ditames da Lei Federal nº 4.950-A/66 e que demonstre compatibilidade de tempo e área de atuação..

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Jorge Luiz Muniz de Mattos. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Engenheiro Civil Alexandre Júlio Lopes Almeida, Engenheiro Civil André Lisandro da Costa, Engenheiro Civil Edison Ribeiro, Engenheiro Civil Eduardo José Costa König da Silva, Engenheiro Civil Francis Bogossian, Engenheira Civil Iara Maria Linhares Nagle, Engenheiro Civil Jorge Luiz Muniz de Mattos, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Márcio de Queiroz Ribeiro, Engenheiro Civil Mário de Oliveira Machado, Engenheira Civil Mayra de Castilho Bielschowsky, Engenheiro Civil Pedro Pascoal Sava, Engenheiro Civil Raimundo Luiz Neves Nogueira, Eng.º Civil Rivamar da Costa Muniz, Engenheira de Operação – Construção Civil e de Segurança do Trabalho Teneuza Maria Cavalcanti Ferreira, Engenheira Civil Palmira Maria faria de Oliveira e Engenheiro civil Fernando Celso Uchôa Cavalcanti..Votos contrários: Não Houve. Abstenções: Não Houve

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2017.

Jorge Luiz Muniz de Mattos
Conselheiro Regional
Engenheiro Civil - Coordenador da CEEC